

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

minuta

LEI Nº 1.765/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, com fundamento no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.724/99, de 07/12/99, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,

onde a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O Poder Executivo autoriza e abre Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente do Município de Aquidauana-MS e aos Fundos Municipais, no valor total de R\$ 1.892.500,00 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme especificação orçamentária abaixo:

FUNDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

..... R\$ 134.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTE:

..... R\$ 117.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

..... R\$ 110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL

..... R\$ 3.000,00

net

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:

03.07.021.2013 - 3111	R\$ 716.500,00
03.07.021.2013 - 3251	R\$ 70.000,00
03.07.021.2013 - 3252	R\$ 60.000,00
03.07.021.2013 - 3253	R\$ 20.000,00
03.08.033.2014 - 4351	R\$ 90.000,00
03.08.033.2014 - 3261	R\$ 100.000,00
03.07.021.2012 - 3131	R\$ 1.000,00
03.07.021.2012 - 3132	R\$ 20.000,00
03.08.033.2014 - 3280	R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE:

08.42.188.2019 - 3111	R\$ 71.000,00
-----------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

10.60.325.2025 - 3120	R\$ 60.000,00
-----------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

13.75.428.2030 - 3111	R\$ 300.000,00
-----------------------	----------------

TOTAL R\$ 1.892.500,00

Art. 2º - O desdobramento nas rubricas orçamentárias dos respectivos Fundos Municipais mencionados no artigo anterior, obedecerão as seguintes especificações:

08.42.188.2020 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDEF	
08.42.188.2020 - 3111	R\$ 100.000,00
08.42.188.2020 - 3120	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 117.000,00

15.81.487.2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.487.2034 - 3120	R\$ 49.000,00
15.81.487.2034 - 3132	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 134.000,00

REF.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 3º - Para cobertura da Suplementação aberta no artigo 1º desta Lei, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

08.07.001.0005-3011	R\$ 40.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 3.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 3.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-3102	R\$ 8.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-3102	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-3102	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-3102	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 630.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 21.500,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 20.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 30.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 5.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 100.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 15.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 15.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 20.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 10.000,00
08.07.001.0005-4100	R\$ 20.000,00
08.07.001.0005-3101	R\$ 10.000,00

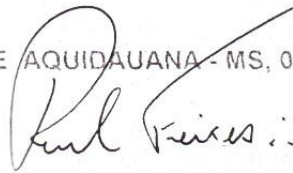
Net

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

10.57.025 1005 - 4110.....	R\$ 346.000,00
10.60.325 2026 - 3131.....	R\$ 20.000,00
16.88.538 2027 - 3131.....	R\$ 8.000,00
16.88.538 2027 - 4120.....	R\$ 5.000,00
16.91.573 1010 - 4110.....	R\$ 3.000,00
16.91.575 2028 - 4110.....	R\$ 10.000,00
13.75.428 2030 - 3120.....	R\$ 25.000,00
13.75.431 2032 - 3120.....	R\$ 30.000,00
13.75.431 2032 - 3131.....	R\$ 10.000,00
15.81.486 1013 - 4110.....	R\$ 90.000,00
15.81.486 1013 - 4120.....	R\$ 5.000,00
15.81.486 2033 - 3120.....	R\$ 195.000,00
TOTAL.....	R\$1.892.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2000.



RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal